



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

**ATO CONVOCATÓRIO 018/2016.**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.**  
**“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE  
RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIACHO  
CALDEIRÃO, MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, ESTADO DA BAHIA”**  
**ATA DE REUNIÃO**

Às 10h00min do dia 04 de outubro de 2016, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e a Sra. Francimara Souza Pereira, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **04 (QUATRO)** concorrentes, às quais se encontram nominadas: **01) LOCALMAQ LTDA. – EPP – CNPJ 13.119.796/0001-48**, protocolizado no dia 04/10/2016 às 08h:35min; **02) APLICAR ENGENHARIA – ALLYNE PASSOS GARCIA MARQUES RIBEIRO EIRELLI – ME – CNPJ 23.943.712/0001-40**, protocolizado no dia 04/10/2016 às 08h:44min; **03) NEOGEO ENGENHARIA LTDA. – EPP – CNPJ 12.819.899/0001-58**, protocolizado no dia 04/10/2016 às 08h:55min; **04) AÇAI AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ 01.697.923/0001-07**, protocolizado no dia 04/10/2016 às 09h:13min. Ao início da sessão pública foi iniciada a fase de credenciamento dos representantes das empresas nominadas ao final desta Ata. Ato contínuo, a Comissão rubricou os envelopes protocolizados. O envelope contendo a Documentação de Habilitação (Envelope nº 02) foi mantido fechado, até o início da segunda fase. Em seguida a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo iniciou a análise do valor apresentado no envelope nº 01 “PROPOSTA DE PREÇO” da proponente listada na planilha de análise dos preços. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelo representante credenciado, e para julgamento e classificação foi adotado o critério de Menor Preço Global, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos no Ato Convocatório. Após a Avaliação da proposta de Preço, a referida Comissão classificou as propostas conforme demonstrado na planilha a seguir:





ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

EMPRESA	CNPJ	VALOR MÁXIMO AGB PEIXE VIVO	VALOR DAS PROPOSTAS	CLASSIFICAÇÃO	DESCONTO
LOCALMAQ LTDA. - EPP	13.119.796/0001-48	R\$ 678.885,68	R\$ 636.115,88	2°	6,30%
APLICAR ENGENHARIA – ALLYNE PASSOS GARCIA MARQUES RIBEIRO EIRELLI – ME	23.943.712/0001-40		R\$ 610.997,11	1°	10,00%
NEOGEO ENGENHARIA LTDA. - EPP	12.819.899/0001-58		R\$ 675.491,25	3°	0,50%
AÇAI AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS LTDA.	01.697.923/0001-07		R\$ 504.072,62	desclassificada	25,75%

Neste contexto, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento **CLASSIFICOU** a empresa **APLICAR ENGENHARIA – ALLYNE PASSOS GARCIA MARQUES RIBEIRO EIRELLI – ME** em **1º Lugar**, a empresa **LOCALMAQ LTDA.** em **2º Lugar**, e a empresa **NEOGEO ENGENHARIA LTDA. – EPP** em **3º Lugar**, e **NÃO CLASSIFICOU** a empresa **AÇAI AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS LTDA.**, que não atendeu ao item 6.2.7 do Ato Convocatório, uma vez que apresentou Proposta de Preço com prazo de execução de 10 (dez) meses, sendo que o prazo de execução dos serviços é de 08 (oito) meses de acordo com o Termo de Referência. Ato contínuo e em consonância com o item do Edital “8.2.2.1 - Caso tenha apenas uma proponente vencedora (Menor Preço Global) proceder-se-á à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da mesma, e, atendendo os quesitos de que trata o item 7 - Habilitação previsto neste Ato Convocatório será essa proclamada vencedora do certame”. Neste contexto a referida Comissão iniciou a **SEGUNDA FASE**, conforme destacado na planilha apresentada anteriormente, qual seja, a abertura e julgamento da “HABILITAÇÃO”, uma vez que foram exauridas todas as etapas da fase anterior. Neste contexto, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento procedeu a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da Proponente **APLICAR ENGENHARIA – ALLYNE PASSOS GARCIA MARQUES RIBEIRO EIRELLI – ME** que apresentou a melhor proposta de preço, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: *Declaração “Proteção ao menor”; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade / Certificado de Visita*, conforme planilha a seguir:





Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	APLICAR (103 folhas)
<b>7 – HABILITAÇÃO</b>	
<b>7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"</b>	A
<b>7.5 - Habilitação jurídica</b>	
<b>7.5.1 O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:</b>	
a) cédula de identidade do representante legal do concorrente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
<b>7.6 - Qualificação econômico - financeira</b>	
<b>7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (...)	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT	A
d) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (PATRIMONIO LIQUIDO MINIMO= R\$ 67.888,57)	A
<b>7.7 - Regularidade fiscal</b>	
<b>7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:</b>	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
<b>7.8. Qualificação Técnica</b>	
<b>7.8.1 A qualificação técnica consiste em:</b>	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V).	A
b) A proponente deverá apresentar no mínimo <b>03 (três) Atestados</b> comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.	NA
<b>c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:</b>	
*01 (um) 01 (um) Engenheiro Responsável Técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos especializados, com pelo menos 03 (três) anos de formação e experiência comprovada em reflorestamento e recuperação de áreas degradadas; Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: - experiência em reflorestamento. - experiência em recuperação de áreas degradadas. ARNALDO CARVALHO DA SILVA JÚNIOR- CREA-MG 165981/D	A
* 01 (um) Encarregado de Obra, com formação técnica ou superior, com pelo menos 3 (três) anos de formação e experiência comprovada em recuperação de áreas degradadas e/ou conservação do solo; Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: - experiência em recuperação de áreas degradadas e/ou conservação de solo. FERNANDO ALAN MARTINS MACHADO	A
* 01 (um) Topógrafo com formação técnica, com pelo menos 3 (três) anos de formação e experiência comprovada em serviços topográficos; Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: - experiência em serviços topográficos. RONDINELE FERREIRA DOS SANTOS- CREA-BA 63672	A





Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

*01 (um) Profissional de Mobilização Social com formação superior e pelo menos 03 (três) anos de formação, com experiência comprovada em mobilização social e/ou educação ambiental. Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: - experiência em mobilização social e/ou educação ambiental. DÉBORA DE OLIVEIRA QUEIROZ – CREA-MG 164191/D	A
e) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
g) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).	A
Certificado de Visita ao Local da Obra	A

\*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo **INABILITOU** a empresa **APLICAR ENGENHARIA – ALLYNE PASSOS GARCIA MARQUES RIBEIRO EIRELLI – ME**, uma vez que não apresentou atestados comprobatórios e/ou documentos equivalentes com características e quantidades mínimas ou superiores ao definido no TDR para execução de terraços em nível; terraços em gradiente; barragens galgáveis; terraços; cercas e plantio em área degradada, etc. Foram apresentados 03 (três) atestados, sendo a primeira CAT de número 1420160006526 – Plano de recuperação da área verde do Loteamento Novo Progresso = 3 ha; a segunda CAT 1420160006525 – Plano de Recuperação de área degradada-PRAD = 1un; a terceira CAT nº 1420160006527 - Plano de Recuperação de área degradada das áreas verdes e arborização do Loteamento Floramar PRAD = 1un. Assim, a Comissão entende que a proponente não apresentou quantitativos mínimos ou superiores e tampouco com características semelhantes ou similares. Ato contínuo a referida Comissão procedeu a abertura do envelope de habilitação da empresa **LOCALMAQ LTDA. – EPP** classificada em 2º lugar para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: *Declaração “Proteção ao menor”; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade / Certificado de Visita*, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	LOCALMAQ (120 folhas)
<b>7 – HABILITAÇÃO</b>	
<b>7.4.1 - Declaração “Proteção ao menor”</b>	A
<b>7.5 - Habilitação jurídica</b>	
<b>7.5.1 O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:</b>	
a) cédula de identidade do representante legal do concorrente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
<b>7.6 - Qualificação econômico - financeira</b>	
<b>7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (...)	A





Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

## ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT	A
d) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (PATRIMONIO LIQUIDO MINIMO= R\$ 67.888,57)	A
<b>7.7 - Regularidade fiscal</b>	
<b>7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:</b>	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
<b>7.8. Qualificação Técnica</b>	
<b>7.8.1 A qualificação técnica consiste em:</b>	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V).	A
b) A proponente deverá apresentar no mínimo <b>03 (três) Atestados</b> comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.	A
<b>c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:</b>	
*01 (um) 01 (um) Engenheiro Responsável Técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos especializados, com pelo menos 03 (três) anos de formação e experiência comprovada em reflorestamento e recuperação de áreas degradadas; Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: - experiência em reflorestamento. - experiência em recuperação de áreas degradadas. RAFAEL ALEXANDRE SA - CREA-MG 93578/D JOÃO JULIANO RODRIGUES CASASANTA – CREA-MG 62441/D	A
* 01 (um) Encarregado de Obra, com formação técnica ou superior, com pelo menos 3 (três) anos de formação e experiência comprovada em recuperação de áreas degradadas e/ou conservação do solo; Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: - experiência em recuperação de áreas degradadas e/ou conservação de solo. RODRIGO DRYELL SANTOS – CREA-MG 134507/D	A
* 01 (um) Topógrafo com formação técnica, com pelo menos 3 (três) anos de formação e experiência comprovada em serviços topográficos; Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: - experiência em serviços topográficos. JOSÉ EUSTÁQUIO MAIA - CREA- 18599/TD	A
*01 (um) Profissional de Mobilização Social com formação superior e pelo menos 03 (três) anos de formação, com experiência comprovada em mobilização social e/ou educação ambiental. Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: - experiência em mobilização social e/ou educação ambiental. LARISSA RODRIGUES ROSA	A
e) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
g) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).	A
Certificado de Visita ao Local da Obra	A

\*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

Assim, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo declarou vencedora a empresa **LOCALMAQ LTDA. – EPP** que apresentou proposta de preços

Avenida Manoel Novaes, nº 117, Centro, Bom Jesus da Lapa - BA

E-mail: [licitacao@agbpeixe vivo.org.br](mailto:licitacao@agbpeixe vivo.org.br)

Página 5 de 6

X

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and several illegible marks.



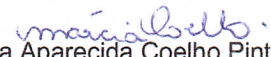


Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

de acordo com o Ato Convocatório e toda a documentação de Habilitação. A representante credenciada da empresa APLICAR ENGENHARIA – ALLYNE PASSOS GARCIA MARQUES RIBEIRO EIRELLI – ME, Sra. Débora Oliveira Queiroz, manifestou intenção de recorrer nos seguintes termos: “A Aplicar Engenharia manifesta interesse em interpor recurso em função do item 7.8 – b), onde a proponente tenha executado ou executa serviços com características e não idênticas ao serviço a ser executado. Ademais não está claro no item 7.8 – b) que deverá comprovar todas as atividades que levaram a empresa à inabilitação“. Assim, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo concedeu o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso detalhadas e formalmente, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias na sede da AGB Peixe Vivo, situada na Rua Carijós, 166 – 5º andar – Centro – Belo Horizonte – MG – CEP 30.120-060. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos presentes credenciados que será posteriormente publicada nos sites da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco. Foi entregue uma cópia desta Ata para todos os presentes. A Sessão Pública terminou as **14h:00min**.

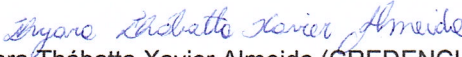
Belo Horizonte, 04 de outubro de 2016.


  
Márcia Aparecida Coelho Pinto


**Presidente da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo**

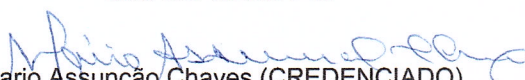
  
Ilson Diniz Gomes

**Membros da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo**

  
Thyara Thábatta Xavier Almeida (CREDENCIADO)  
**LOCALMAQ LTDA. – EPP – CNPJ 13.119.796/0001-48**

  
Danielle Fatima de Oliveira (CREDENCIADA)  
**NEOGEO ENGENHARIA LTDA. - EPP - CNPJ 12.819.899/0001-58**

  
Débora Oliveira Queiroz (CREDENCIADA)  
**APLICAR ENGENHARIA – ALLYNE PASSOS GARCIA MARQUES RIBEIRO EIRELLI – ME – CNPJ  
23.943.712/0001-40**

  
Mário Assunção Chaves (CREDENCIADO)  
**AÇAI AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ 01.697.923/0001-07**